



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N.º 562/2006 – DF, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

Institui os dias 23.12.2006 e 30.12.2006 como de expediente para os fins que estabelece

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de conclusão de processos licitatórios durante o mês em curso, para contratação de fornecimentos de bens e serviços necessários às atividades desta Seção Judiciária; e

Considerando que, segundo o art. 109, § 5º, c/c parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93, os prazos para os recursos referentes a licitações só se iniciam e se vencem em dias em que haja expediente no órgão, assegurada a vista dos autos ao interessado,

RESOLVE:

Art. 1.º Para fins de interposição, apreciação e julgamento de impugnação aos editais e dos recursos contra atos administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios, considerar-se-ão como de expediente nesta Seção Judiciária os dias 23.12.2006 e 30.12.2006, datas em que permanecerão de plantão, para as providências cabíveis, o pregoeiro e membros da comissão de apoio ao pregão e a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/OSE, designados em atos específicos, bem como a Direção do Foro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação local.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro